



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2700, DE 25 DE JANEIRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao CONSEPRO - Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública objetivando o desenvolvimento de ações de Segurança Pública e dá outras providências.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e conceder auxílio financeiro para o CONSEPRO - Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública, associação privada, inscrita no CNPJ nº 87.084.687/0001-79, no valor total de **R\$ 148.800,00, (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais)** objetivando o desenvolvimento de ações conjuntas para auxílio e incentivo aos servidores das Polícias Civil e Militar.

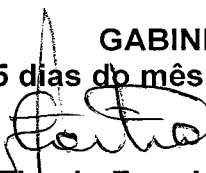
Art. 2º - O auxílio somente será repassado pelo Executivo após apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 3º - Deverá a beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda do auxílio recebido, na forma normatizada.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária nº 02.01.06.182.0002.2.011-33.50.41, consignada no orçamento 2011 e posterior suplementação a ser encaminhada oportunamente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2011.

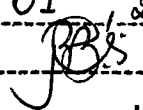
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 25 dias do mês de janeiro ano de 2011.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

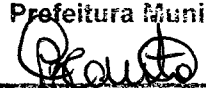
PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

25 / 01 / 2011


Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal


Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito